



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 - CME**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - MARÇO/2022.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno Art. 36, inciso XVIII, homologada pela Portaria nº 271/2021, convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e convida os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para a Reunião Extraordinária do mês de MARÇO de 2022, deste CME/Toledo:

- **Sessão do dia:** 7 de março de 2022.

- **Horário:** início às 14h.

- **Local:** Auditório I da Escola de Administração Pública junto a Secretaria Municipal da Educação. Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle.

**Ordem do Dia:**

**1 – Deliberação sobre denúncias recebidas;**

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 02 de março de 2022.

**Eliana de Fátima Buzin**  
**Presidente do CME/Toledo**  
**Portaria nº 271/2021**

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação ( X )

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite ( X )

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Gabinete do Prefeito**

**Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**FABIO LUIZ**

**ULSENHEIMER:004**

**99332997**

Assinado de forma digital por  
FABIO LUIZ

ULSENHEIMER:00499332997

Dados: 2022.03.03 10:31:51  
-03'00'